

Lei N^o 164, de 7 de fevereiro de 1968.

Autoriza doações de imóveis ao Estado

Clemente Vicente Binkowski, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, fazo saber, que a Câmara Municipal decretou e em sancionou promulgo a seguinte Lei:

Art. 1^o - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado uma área de hum trezentos, de hum mil trezentos e trinta três e meio metros quadrados, de propriedade da Municipalidade, situada na Vila Santa Fé, nesta cidade e registrada sob N^o 49.077, a fls. 300 do Livro 223 Ad., do Registro de Imóveis de São Luis Gonzaga, que sua destinação, à construção do Grupo Escolar, da referida Vila.

Art. 2^o - As despesas decorrentes de estrutura, cizas, taxas e outras, referentes à transmissão dos Imóveis do artigo anterior, correrão à conta desta Prefeitura.

Art. 3^o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani das Missões, 7 de fevereiro de 1968

Clemente Vicente Binkowski
Prefeito

Registre-se e publique-se

João de Deus

Secretário